



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 829

De 21 de novembro de 1973

Autoriza a desapropriação de -
uma gleba de terra destinada a aber-
tura de ~~uma~~ Avenida paralela à Praia.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

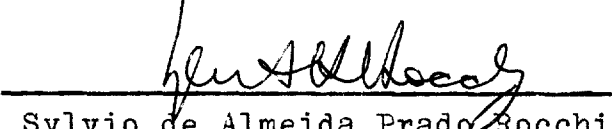
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o sr, Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra, com a área de 1.020,00 metros quadrados, de propriedade de Antonio Ailton Ca-
seiro e outros, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 180, de 12 de novembro de 1973.

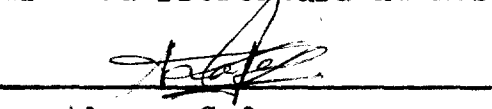
Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de novembro de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário